



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 126 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

### Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 43.500,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 624, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.500,00 ( quarenta e três mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio  
2.03.00.04.122.0001.2.0020 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A AMPAR ----- R\$ 43.500,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 43.500,00  
Total da Unidade 03 ----- R\$ 43.500,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 43.500,00  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 43.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO  
Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.  
2.01.00.04.122.0001.2.0005 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO ----- R\$ 43.500,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 43.500,00  
Total da Unidade 01 ----- R\$ 43.500,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 43.500,00  
Total Geral Anulado ----- R\$ 43.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de dezembro de 2018.

  
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
31/12/2018  
Coordenador(a) de Gabinete